

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 40/2011 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 10 de março de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 36 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000,00."

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria de Habitação e Assistência Social, motivada pela Fonte de Recurso 1 – Recursos Próprios, para abertura de novas rubricas.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria de Habitação e Assistência Social.

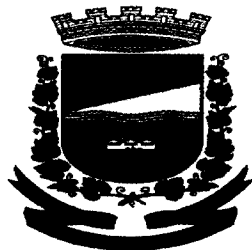
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

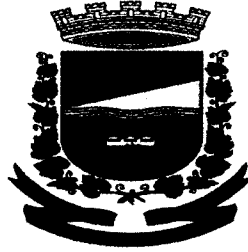
AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 4.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa 1052
Órgão 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade 02 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA ASSISTÊNCIA SOC
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0324 MELHORIA INFRAESTR.HABIT. ASSIST.SOCIAL
Projeto/Atividade 1252 CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
SUSTENTÁVEL
Categoria 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 1.000,00

Despesa 1053
Órgão 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade 02 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA ASSISTÊNCIA SOC
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0324 MELHORIA INFRAESTR.HABIT. ASSIST.SOCIAL
Projeto/Atividade 1252 CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
SUSTENTÁVEL
Categoria 3.3.90.32.00000000 MATERIAL,BEM OU SERV.DE
DISTRIBUIÇÃO GRA
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 1.000,00

Despesa 1054
Órgão 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade 02 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA ASSISTÊNCIA SOC
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0324 MELHORIA INFRAESTR.HABIT. ASSIST.SOCIAL
Projeto/Atividade 1252 CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
SUSTENTÁVEL
Categoria 3.3.90.36.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-
P.FÍSICA
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Despesa..... 1055
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade 05 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Função..... 14 Direitos da Cidadania
Subfunção..... 306 Alimentação e Nutrição
Programa 0322 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade 2241 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR
Categoria 3.3.90.32.00000000 MATERIAL,BEM OU SERV.DE
DISTRIBUIÇÃO GRA
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 549
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade 02 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA ASSISTÊNCIA SOC
Função..... 08 Assistencia Social
Subfunção..... 244 Assistencia Comunitária
Programa 0324 MELHORIA INFRAESTR.HABIT. ASSIST.SOCIAL
Projeto/Atividade 1252 CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
SUSTENTÁVEL
Categoria 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 3.000,00

Despesa..... 592 Ordinária
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade 05 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Função..... 14 Direitos da Cidadania
Subfunção..... 306 Alimentação e Nutrição
Programa 0322 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade 2241 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR
Categoria 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dez dias do mês de março de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal